

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
				IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
			CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Ribeirão do Retiro	Da nascente do Ribeirão do Retiro até a confluência com o Córrego Sem Denominação 06 (Fuso 22K, E 211.468,9429, N 7.971.072,8076, Datum: Sirgas 2000).	DBO5,20	2	2	2	2	2
		OD	3	3	3	3	3
		Nitrogênio Amônia ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	4 (< 0,33 mg/L)	4 (< 0,33 mg/L)			
		Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	Da confluência com o Córrego Sem Denominação 06 (Fuso 22K, E 211.468,9429, N 7.971.072,8076, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Cabeceira da Lagoa.	DBO5,20	3	3	3	2	2
		OD	3	3	3	3	3
		Nitrogênio Amônia ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	4 (< 1,14 mg/L)	4 (< 1,50 mg/L)	4 (< 1,50 mg/L)	4 (< 1,50 mg/L)	4 (< 0,33 mg/L)
		Coliformes Termotolerantes	4 (< 53.000 NMP/ml)	4 (< 75.500 NMP/ml)	4 (< 75.500 NMP/ml)	4 (< 75.500 NMP/ml)	2

Fonte: Elaborado pelos autores. Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração.

RESOLUÇÃO CERH/MS n. 85, 10 de julho de 2023

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego da Ponte (da nascente até a confluência com o Rio Paraná) e seus principais afluentes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visam estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, confor-

me previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pela Câmara Técnica Permanente de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (CTIGRH) e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação;

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego da Ponte (da nascente até a confluência com o Rio Paraná) e seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO DA PONTE, DA NASCENTE ATÉ A CONFLUÊNCIA COM O RIO PARANÁ, E SEUS AFLUENTES

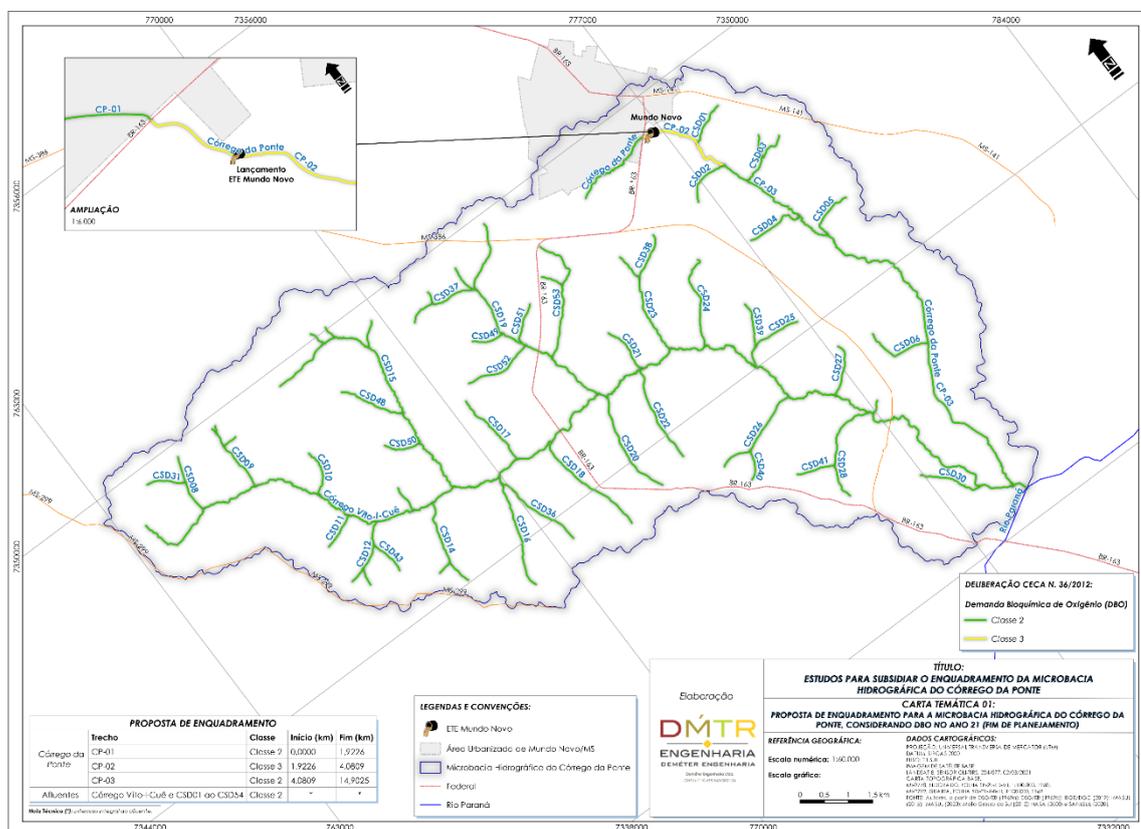


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Ponte, considerando DBO no ano 21 (fim de planejamento).

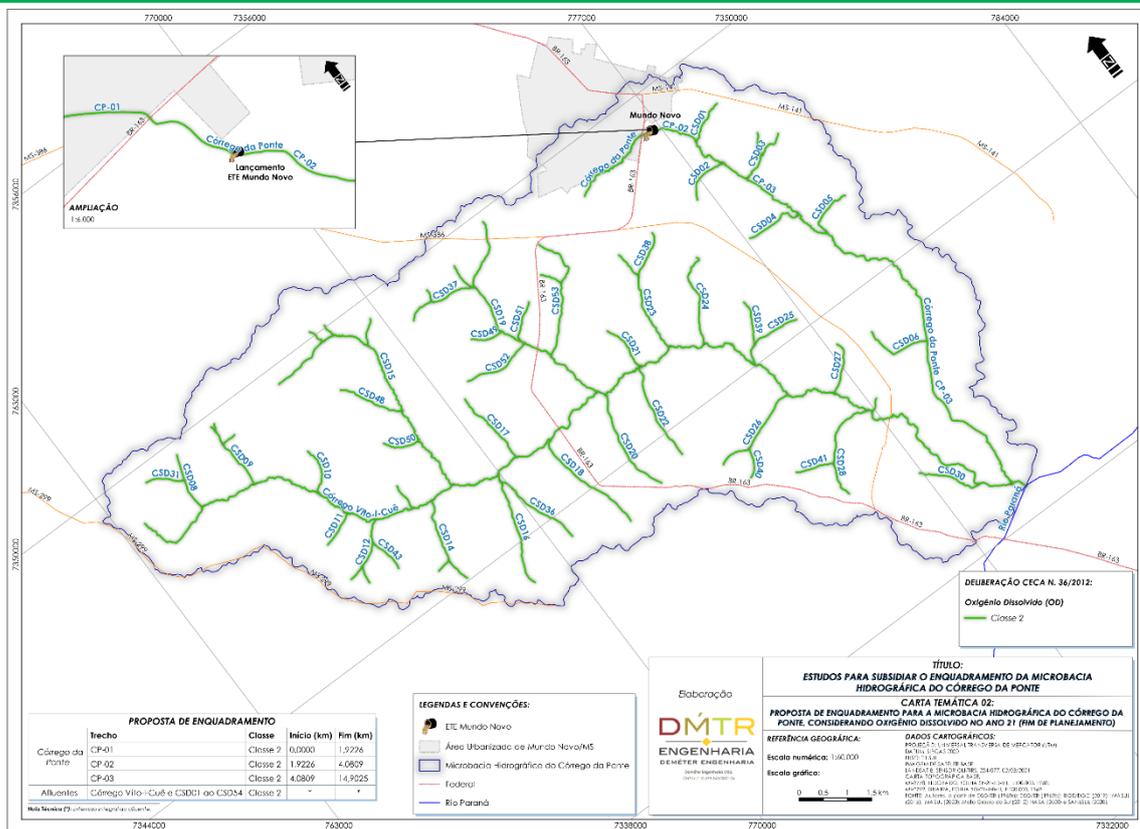


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Ponte, considerando Oxigênio Dissolvido no ano 21 (fim de planejamento).

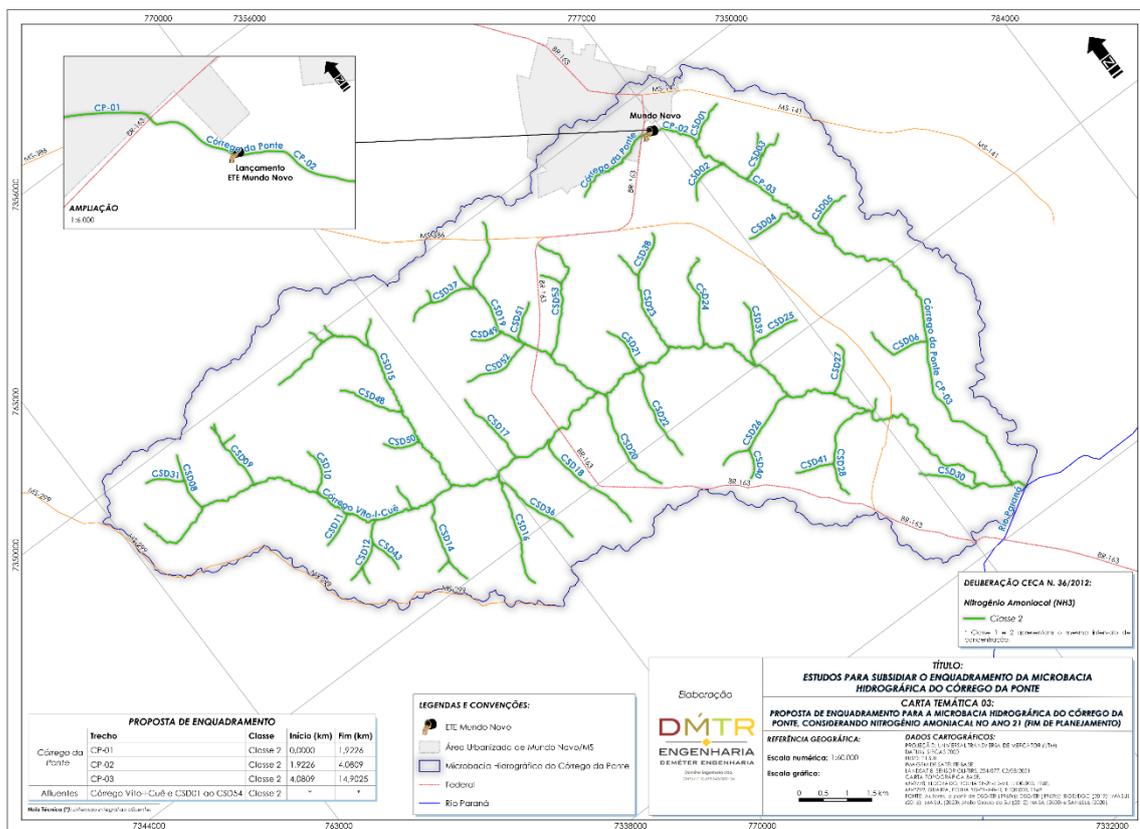


Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Ponte, considerando Nitrogênio Amoniacal no ano 21 (fim de planejamento).

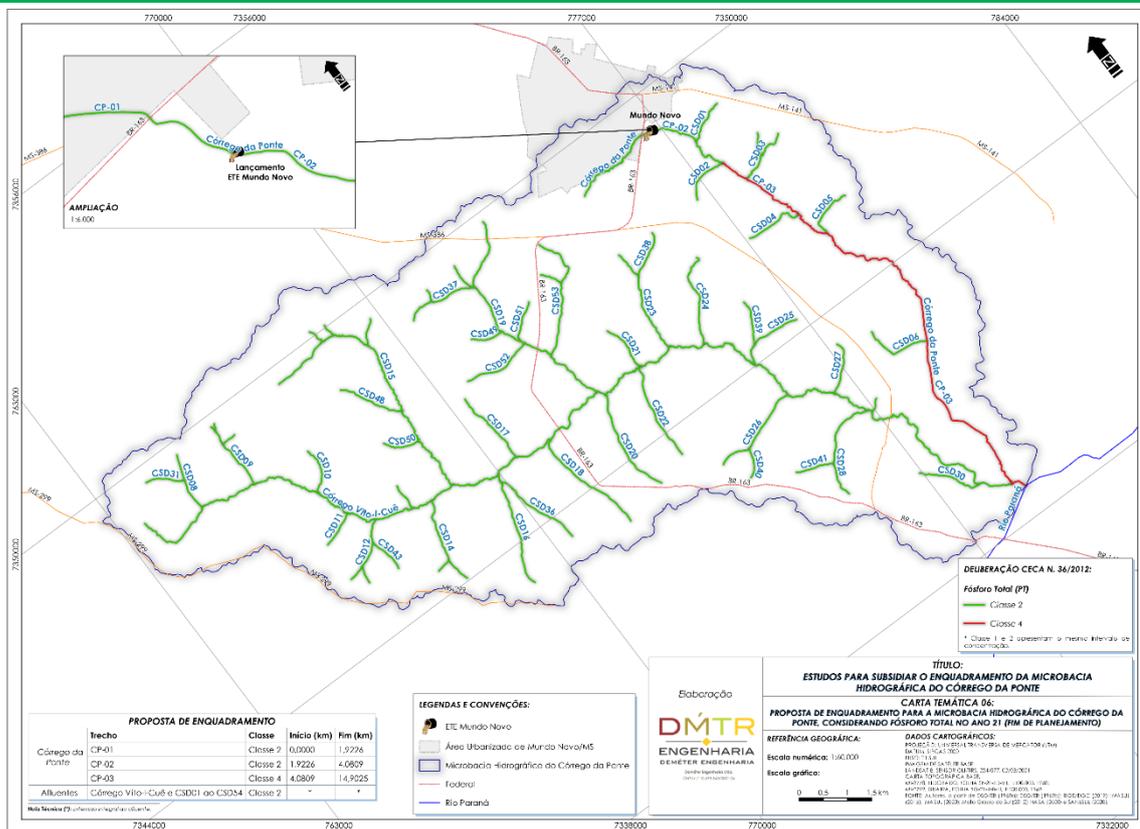


Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Ponte, considerando Fósforo Total no Ano 21 (fim de planejamento).

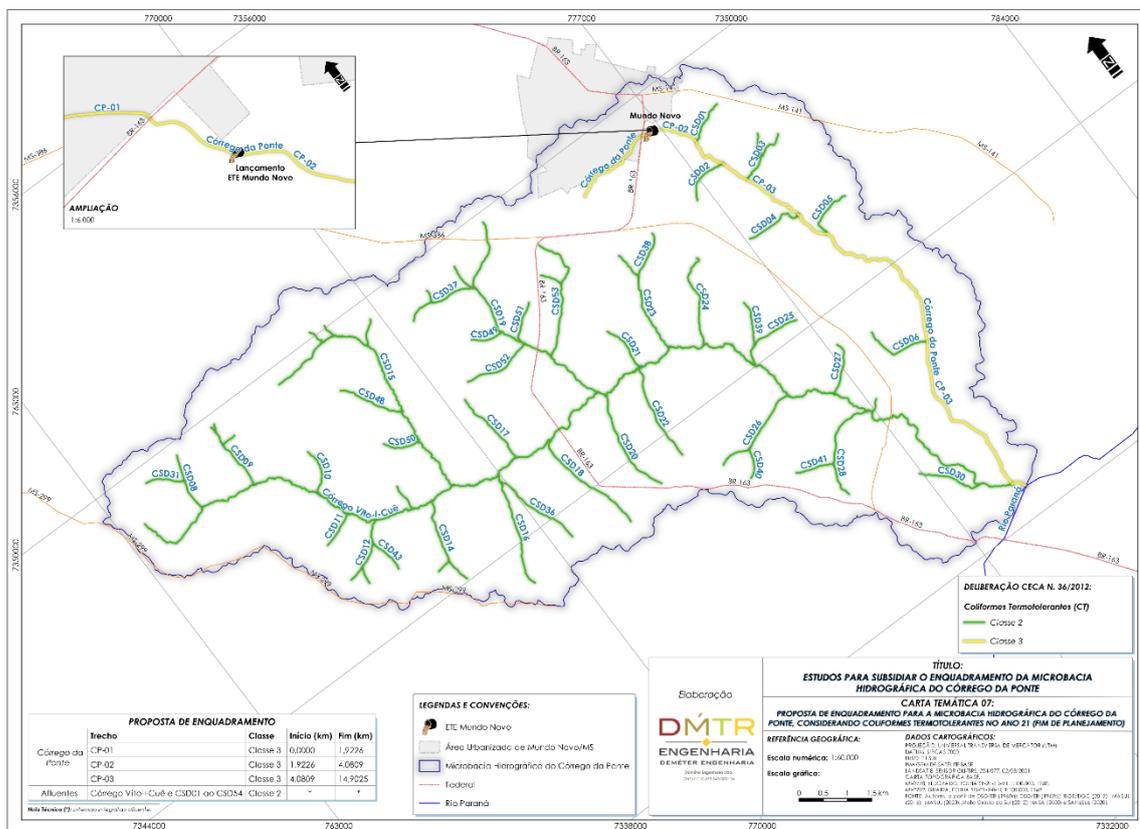


Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Ponte, considerando Coliformes Termotolerantes no Ano 21 (fim de planejamento).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego da Ponte	CP - 01	Da nascente até a rodovia BR-163 (Fuso 21K, E 776.591,845 6, N 7.349.250,7 520, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
	CP - 02	Da rodovia BR-163 (Fuso 21K, E 776.591,845 6, N 7.349.250,7 520, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o CSD 02	DBO _{5,20}	2	3	3	3	3
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	2
	CP - 03	Da confluência com o CSD 02 até a confluência com o Rio Paraná	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4 (< 0,30 mg/L)	4 (< 0,30 mg/L)	4 (< 0,30 mg/L)	4 (< 0,30 mg/L)	4 (< 0,30 mg/L)
	Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3		

Fonte: Elaborado pelos autores. Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com a Resolução Conama n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração